



EDITAL/UFU/PROEXC/ N° 111/2017

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O Escritório de Assessoria Jurídica Popular é um órgão vinculado à Faculdade de Direito “Prof. Jacy de Assis”, da Universidade Federal de Uberlândia, que atua na prestação de serviços legais à comunidade. Efetivando a componente curricular de estágio obrigatório dos discentes da instituição, exerce, sob supervisão docente, o serviço judiciário tradicional, mediante a propositura de ações, interposição de recursos, adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes, privilegiando a adoção de meios alternativos de pacificação de conflitos. Viabiliza, ainda, um diálogo sobre os principais problemas enfrentados pelo povo para a realização de direitos fundamentais para uma vida com dignidade, seja por meio dos mecanismos oficiais, institucionais, jurídicos, extrajurídicos e da conscientização, atuando por meio de atividades de educação popular em direitos humanos, organização comunitária e participação popular, com grupos e movimentos populares, priorizando a prática da conciliação.

JUSTIFICATIVA: O projeto apresentado proporciona ao bolsista de extensão a oportunidade de complementação da formação pessoal e profissional, pela participação em projetos de extensão, articulados com o ensino e a pesquisa, permitindo estabelecer uma relação teoria /prática, interagindo com a sociedade e garantindo uma formação mais geral e ampliada.

OBJETIVOS:

- Contribuir para a formação geral, ampliada e cidadã do estudante da UFU.
- Propiciar a participação do estudante em espaços de integração do ensino, pesquisa, extensão.
- Facilitar e referenciar, a identificação do bolsista e seu papel social e de sua formação técnica/acadêmica.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Iniciativa.
- Habilidade para o trabalho em equipe.
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas.
- Estar cursando a partir do 3º período ou segundo ano dos cursos respectivamente mencionados.



- Conhecimento em processos administrativos e licitatórios.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O aluno bolsista adquirirá experiências no âmbito de sua área de formação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

Uberlândia, 04 de outubro de 2017.